



**Decreto N° 1848 - de 17 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.500,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Divisão de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Divisão de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.03.01.12.122.0001.2.0016 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0018 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 6.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0020 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Sub-Unidade 05 - Esportes

2.03.05.27.812.0011.2.0032 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 16.400,00

Unidade 05 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.122.0012.2.0084 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 07 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

Sub-Unidade 00 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

2.07.00.08.122.0016.2.0062 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 100,00

**Total Geral - - - - - R\$ 27.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 27.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 27.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2017

*Emerson Damiano Duque*

EMERSON DAMIÃO DUQUE  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 17/10/2017

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete/PMC